

Bruxelas, 4 de abril de 2022 (OR. en)

7930/22

Dossiê interinstitucional: 2022/0077 (COD)

VOTE 17 INF 48 PUBLIC 20 CODEC 443

## **NOTA**

## Assunto:

- Resultado da votação
- REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 514/2014 que estabelece disposições gerais aplicáveis ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e ao instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises, (UE) n.º 516/2014 que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e (UE) 2021/1147 que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
- Adoção do ato legislativo
- 3862.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

(Educação, Juventude, Cultura e Desporto)

4-5 de abril de 2022, Luxemburgo

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

11/22

aprovado pelo Coreper (2.ª Parte) em 30.3.2022

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

Transparência e Acesso aos Documentos

7930/22 jp/FMM/le 1

COMM.2.C PT



## General Secretariat of the Council

Council of the European Union

Session: 3862

Configuration: Education, Youth and Culture 2022/0077 (COD) (Document: 11/22) Item:

Voting Rule: qualified majority

Subject:

REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulations (EU) No 514/2014 laying down general provisions on the Asylum, Migration and Integration Fund and on the instrument for financial support for police cooperation, preventing and combating crime, and crisis management, (EU) No 516/2014 establishing the Asylum, Migration and Integration Fund and (EU) 2021/1147 establishing the Asylum, Migration and Integration Fund

Vote	Members	Population (%)
① Yes	25	100%
<b>●</b> No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	2	
Total	25	



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,65	$[oldsymbol{\odot}]$	LIETUVA	0,64	$[oldsymbol{\odot}]$
БЪЛГАРИЯ	1,58	<b>①</b>	LUXEMBOURG	0,14	$\odot$
CESKÁ REPUBLIKA	2,42	$\odot$	MAGYARORSZÁG	2,23	$[lackbox{igothambox{\Large (1)}}]$
<b>DANMARK</b>		$\otimes$	MALTA	0,12	$\odot$
DEUTSCHLAND	19,03	<b>①</b>	- NEDERLAND	4,03	$\odot$
EESTI	0,30	$\odot$	ÖSTERREICH	2,04	$\odot$
ÉIRE/IRELAND		$\otimes$	POLSKA	8,66	$\odot$
ΕΛΛΆΔΑ	2,45	$\odot$	PORTUGAL	2,36	$\odot$
<b>ESPAÑA</b>	10,85	<b>①</b>	ROMÂNIA	4,39	$\odot$
FRANCE	15,44	<b>①</b>	SLOVENIJA	0,48	$\odot$
THRVATSKA	0,92	$\odot$	slovensko	1,25	$\odot$
ITALIA	13,71	$\odot$	₩ SUOMI/FINLAND	1,27	$\odot$
<b>Ε</b> ΚΎΠΡΟΣ	0,21	$\odot$	sverige	2,37	$\odot$
LATVIJA	0,43	$\odot$			$\otimes$

<sup>\*</sup> When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (14 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: http://www.consilium.europa.eu/public-vote

7930/22 jp/FMM/le 2 COMM.2.C